



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE APOIO E RESPECTIVOS REQUISITOS E QUESITOS ESPECÍFICOS -
EDITAL Nº 2/2020 – FAC APRESENTAÇÕES ON-LINE**

1. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/FORMAÇÃO ON-LINE.....	2
2. MONTAGEM DE ESPETÁCULOS OU MOSTRAS ON-LINE	4
3. FESTIVAIS PARA EXIBIÇÃO ON-LINE.....	6
4. PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE / WEBCANAL	7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

1. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/FORMAÇÃO ON-LINE

<i>Linha de Apoio</i>	<i>Quantidade mínima de vagas</i>	<i>Valor máximo por projeto</i>	<i>Valor total da Área</i>
1.1. Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
1.2. Fotografia	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.3. Artesanato	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
1.4. Manifestações Circenses	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.5. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.6. Dança	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.7. Design e Moda	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
1.8. Leitura, Escrita e Oralidade	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
1.9. Música	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
1.10. Ópera e Musical	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.11. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
1.12. Teatro	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
1.13. Gestão Cultural	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
1.14. Audiovisual	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Total	55		R\$ 825.000,00

1. Ações de Qualificação Básica/Formação On-Line

1.1. Artes Plásticas e Visuais; 1.2. Fotografia; 1.3. Artesanato; 1.4. Manifestações Circenses; 1.5. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; 1.6. Dança; 1.7. Design e Moda; 1.8. Leitura, Escrita e Oralidade 1.9. Música 1.10. Ópera e Musical; 1.11. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial; 1.12. Teatro; 1.13. Gestão Cultural; 1.14. Audiovisual.

I - Objeto



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, ou a realização de oficinas relacionadas à área em questão direcionadas para o público em geral.

II - Requisitos Específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve ter duração mínima de 15h/a, incluindo tarefas e exercícios a serem realizados à parte; II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente e on-line à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo IV desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas**: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente e on-line; III - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo IV desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- O canal on-line utilizado como plataforma para o curso/oficina deverá conter um mínimo de 5 vídeos, sendo disponibilizados, no mínimo, 2 (dois) vídeos a cada mês, com duração de 2 a 10 minutos, em formato HD (alta definição, de no mínimo 720p).
- Os vídeos deverão ficar disponíveis em plataforma on-line por 12 meses.
- A proposta deverá conter:
 - a) Proposta de Escopo do Curso (descrição da proposta do curso, seu público-alvo, sugestão de temas a serem abordados, linguagem e gênero cinematográfico);
 - b) Aspectos de criatividade e de inovação do curso – verificação do diferencial do curso a partir da definição do escopo;
 - c) Apresentação da temática proposta – relação entre o tema selecionado e o seu impacto cultural.

III - Quesitos Específicos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

***Compreende-se por ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).*

***Compreende-se por tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

2. MONTAGEM DE ESPETÁCULOS OU MOSTRAS ON-LINE

<i>Linha de Apoio</i>	<i>Quantidade mínima de vagas</i>	<i>Valor máximo por projeto</i>	<i>Valor total da Área</i>
2.1. Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.2. Fotografia	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.3. Manifestações Circenses	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.4. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.5. Dança	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
2.6. Design e Moda	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.7. Leitura, Escrita e Oralidade	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
2.8. Música	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
2.9. Ópera e Musical	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.10. Teatro	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Total	37		R\$ 525.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

2. Montagem de Espetáculos ou Mostras On-Line

2.1. Artes Plásticas e Visuais; 2.2. Fotografia; 2.3. Manifestações Circenses; 2.4. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; 2.5. Dança; 2.6. Design e Moda; 2.7. Leitura, Escrita e Oralidade; 2.8. Música; 2.9. Ópera e Musical; 2.10. Teatro.

I - Objeto

- Montagem de mostra ou espetáculo simplificado para exibição on-line.
- Para os itens 2.1, 2.2, 2.6 deverão ser apresentadas mostras.
- Para os itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 deverão ser apresentados espetáculos.

II - Requisitos Específicos

- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações on-line ao vivo e deixar o conteúdo disponível em plataforma online por 12 meses.
- Para os itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
- Para o item 2.7, o "espetáculo" pode se enquadrar como histórias infantis sendo contadas.

III - Quesitos Específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

3. FESTIVAIS PARA EXIBIÇÃO ON-LINE

<i>Linha de Apoio</i>	<i>Quantidade mínima de vagas</i>	<i>Valor máximo por projeto</i>	<i>Valor total da Área</i>
3.1. Manifestações Circenses	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3.2. Dança	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3.3. Música	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
3.4. Teatro	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
3.5. Audiovisual	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
3.6. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Total	10		R\$ 500.000,00

3. Festivais Para Exibição On-Line

3.1. Manifestações Circenses; 3.2. Dança; 3.3. Música; 3.4. Teatro; 3.5. Audiovisual; 3.6. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais.

I - Objeto

- Exibições simplificadas on-line, em formato de festival, com curadoria e que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais.

II - Requisitos Específicos

- Deverá ser informada a plataforma de exibição das apresentações, bem como um site que traga a curadoria do evento como um todo.

III - Quesitos Específicos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

***Compreende-se por ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).*

***Compreende-se por tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria, ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades do encontro, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

4. PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE / WEBCANAL

<i>Linha de Apoio</i>	<i>Quantidade mínima de vagas</i>	<i>Valor máximo por projeto</i>	<i>Valor total da Área</i>
4.1 AUDIOVISUAL	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total	2		R\$ 200.000,00

4. Produção de Websérie / Webcanal

4.1 Audiovisual

I - Objeto

- Projetos de canal de conteúdos audiovisuais culturais brasileiros veiculados de forma gratuita e com acesso livre na internet, inéditos e originais, com temática cultural livre, cujos websódios sejam coerentes entre si.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

II - Requisitos Específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- O canal online ou websérie deverá conter um mínimo de 8 vídeos, sendo disponibilizados, no mínimo, 2 (dois) vídeos a cada mês, com duração 5 a 15 minutos, em formato HD (alta definição, de no mínimo 720p).
- A proposta deverá conter:
 - a) Proposta de Escopo do Canal (descrição da proposta do canal, seu público-alvo, sugestão de temas a serem abordados, linguagem e gênero cinematográfico);
 - b) Qualidade do episódio piloto – técnica, estética e abordagem do assunto;
 - c) Naturalidade/confiabilidade do(a) apresentador(a) – tem presença/ personalidade? Avaliação a partir do projeto piloto e da apresentação da proposta;
 - d) Aspectos de criatividade e de inovação do canal – verificação do diferencial do canal a partir da definição do escopo;
 - e) Apresentação da temática proposta – relação entre o tema selecionado e o seu impacto cultural;
 - f) Plano de Execução do canal, com a definição do Escopo, Público-Alvo, sugestão de pautas e vídeos etc.; endereço eletrônico (link) da proposta de canal na internet (o link pode estar público ou não listado, mas deve ser acessível à comissão de seleção e de habilitação); e um episódio piloto (link) – vídeo de 5 a 10 minutos.

III - Quesitos Específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

***Compreende-se por ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).*

***Compreende-se por tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- **Originalidade da ação proposta** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5